



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



**INDICAÇÃO IND 8681/2016 \_ /2016  
(Do Senhor Deputado DELMASSO - PTN)**

L I D O  
Em. 05, 10, 16  
*[Assinatura]*  
Secretaria Legislativa

**Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da NOVACAP, a execução de recapeamento asfáltico nos Conjuntos A e D da QE 21 do Guará II - Região Administrativa do Guará - RA X.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da NOVACAP, a execução de recapeamento asfáltico nos Conjuntos A e D da QE 21 do Guará II - Região Administrativa do Guará - RA X.

SECRETARIA LEGISLATIVA 08/10/2016 11:14  
Edy 12/11/16

**JUSTIFICAÇÃO**

**PROTOCOLO LEGISLATIVO**  
IND Nº 8681 / 2016  
Fls. Nº 01 *[Assinatura]*

A presente Indicação tem por finalidade atender os anseios dos moradores da QE 21 dos Conjuntos A e D do Guará.

Os moradores do Guará chamam atenção para a necessidade da pavimentação asfáltica com a colocação de meios-fios, que reclamam das ruas esburacadas e vias sem asfaltamento, causando diversos transtornos à comunidade, além de ser um serviço público essencial e necessário para a melhoria na qualidade de vida dos usuários das vias públicas. @



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



As ruas esburacadas trazem um aspecto negativo para a cidade, podendo contribuir para acidente de trânsito e desgastes de veículos.

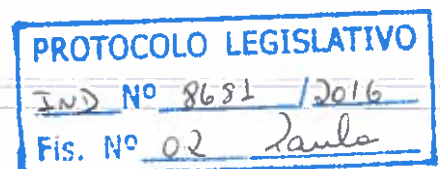
Considerando que o Distrito Federal tem como objetivo prioritário o atendimento das demandas da sociedade, nada mais justo o acatamento do presente pleito, o qual, com toda certeza, contribuirá para a melhoria da qualidade de vida dos moradores do Guará.

Em vista disso e, ainda, diante do dever de o Poder Público proporcionar aos cidadãos condições de vida compatíveis com a dignidade humana, a justiça social e o bem comum, conforme preceito do art. 3º, V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, roga-se o auxílio dos nobres Parlamentares ao visio de ser aprovada esta Indicação.

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em

  
Deputado **DELMASSO – PTN/DF**  
**Autor**






**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA LEGISLATIVA**

**DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO**

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- |  |   |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)                   |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)     | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF)                  |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF)                |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)      | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)               |

Em 06/10/2016 17:54

  
**Marcelo Frederico Medeiros Bastos**  
Matrícula 13.821  
Secretário Legislativo - Substituto

